



PORTARIAS

PORTARIA Nº 3776, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos para requerimento de Condição Especial de Trabalho por motivo de transtornos psiquiátricos, transtornos psicológicos, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) e demais condições neurodivergentes.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas competências legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento para solicitação de Condição Especial de Trabalho por motivo de transtornos psiquiátricos e/ou psicológicos;

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (1734857) constante nos autos do Processo Administrativo TJAM nº 2024/000033182-00;

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (1837273) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI nº 2024/000049782-00**,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o procedimento para requerimento, por magistrado(a) ou servidor(a), de Condição Especial de Trabalho por motivo de transtornos psiquiátricos, transtornos psicológicos, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) e outras condições neurodivergentes.

Art. 2º Para solicitar Condição Especial de Trabalho pelos motivos constantes no art. 1º, o requerente deve, obrigatoriamente, realizar consulta presencial com médico psiquiatra e/ou psicólogo deste Tribunal e submeter-se à perícia médica realizada pela Junta Médica da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SEIS).

Art. 3º No momento da consulta e da perícia médica, que serão agendadas pela SEIS, deverão ser apresentados pelo requerente os seguintes documentos, referentes, no mínimo, aos últimos 12 (doze) meses:

I - laudos médicos e/ou psicológicos;

II – prontuários médicos;

III – recibos médicos referentes a consultas e/ou terapias;

IV – receituários médicos;

V – dois atestados médicos de profissionais especialistas na área.

Art. 4º Os magistrados e servidores que, na data de publicação desta Portaria, estiverem atuando em condição especial de trabalho deferida com prazo determinado, antes da publicação da lei nº 6.596/2023, em razão de doença ou transtorno permanentes, deverão solicitar a renovação por prazo indeterminado, nos termos da citada lei, submetendo-se ao procedimento descrito neste normativo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.980, de 13 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 3789, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (Id. 1839265) exarada no **Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000006451-00**,

RESOLVE

EXCLUIR a servidora **MARÍLIA OLIVEIRA CABRAL** da **Comissão Permanente de Fiscalização Técnica Contratual**, criada pela Resolução nº 005, de 11 junho de 2021.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 3790, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Parecer da AJAP/TJ (Id. 1836031) e a Decisão GABPRES STJAUXP/TJ/JUIZ2 (Id. 1839266) exarada nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000006451-00**,

RESOLVE

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa **Fundação Getúlio Vargas – FGV, CNPJ nº 33.641.663/0001-44**, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento de cargos de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como à formação de cadastro reserva, observando-se as formalidades de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 3795, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Despacho PRES/SGTJ (1837056) constante nos autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2024/000042659-00,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR como objetivo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TJAM nº 3422, de 18 de setembro de 2024, a análise do acervo processual – incluindo-se os inquéritos policiais pendentes de conclusão – com a identificação das causas de morosidade e proposição de medidas concretas para a aceleração dos julgamentos.

Art. 2º DESIGNAR o Dr. Fábio César Olintho de Souza, Juiz Sumariante da 1ª Vara do Tribunal do Júri, e o servidor Kleber Costa, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Tribunal do Júri, respectivamente como Coordenador e Secretário do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TJAM nº 3422, de 18 de setembro de 2024.

Art. 3º ATRIBUIR ao servidor que secretariará o referido Grupo de Trabalho, o pagamento de gratificação no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III.

Art. 4º INCLUIR no referido Grupo de Trabalho os nomes abaixo relacionados:

- I - Dr. INÁCIO DE ARAÚJO NAVARRO, representante da Defensoria Pública do Estado do Amazonas
- II - MAJ QOPM MAKES JEAN ALVES, representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Amazonas

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente